MP FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 15.675.220/0001-92

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal Financeiro Ltda.
Data de Registro:	24/jul/2012	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agentes de Cobrança:**	Solver Serviços de Cobranças Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas		Money Plus SCMEPP Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 67,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) representada por Direitos Creditórios. A Classe Única terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe Única, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios representados por: (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e (d) cotas de emissão de FIDCs. **Outros Ativos –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas anteriores; e (d) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas (a) a (c) acima.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) ter data de vencimento posterior a 05 Dias Úteis da data de cessão do Direito de Crédito ao Fundo; e (ii) o respectivo Devedor do Direito de Crédito Cedido não tenha dívida vencida e não paga para com o Fundo, relativa a outro Contrato de Crédito.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) o devedor dos Direitos de Crédito deve ser pessoas física ou jurídica inscrita, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda; (ii) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e (iii) os Direitos de Crédito devem ter sido originados e formalizados de acordo com a Política de Crédito descrita no Adendo II deste Anexo Descritivo da Classe Única.
Benchmarks:	Sênior (4ª e 5ª Séries): CDI + 3,0% a.a. Subordinada Mezanino (E e F): CDI + 8,0% a.a.
Subordinação:	Índice de Subordinação Subordinadas: Mínimo de 50,0% do PL da classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação. Índice de Subordinação Junior: Mínimo de 15,0% do PL da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.
Nº de cotistas (set/25):	Seniores: 05 Subordinadas: 09

Regulamento: 03/jun/2025

Ratings

Subclasse	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (4ª Série)	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	Inicial: 17/jun/2024
Sênior (5ª Série)	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	Inicial: 10/mar/2025
Subordinada Mezanino E	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	Inicial: 18/nov/2022
Subordinada Mezanino F	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	Inicial: 10/mar/2025
Subordinada Júnior	**brC**(sf) Estável	**brC**(sf) Estável	**brC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável	Inicial: 31/out/2014

Validade dos Ratings: Sênior 4ª Série, Sub. Mezanino E e Sub. Júnior: 07/abr/2026 **| Sênior 5ª Série e Sub. Mezanino F:** 14/out/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2025, afirmou os ratings '**brBBB**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores (4ª e 5ª Séries), '**brCCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino E e F, e '**brC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do MP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (MP FIDC / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação das classificações está amparada no desempenho do Fundo durante este período. Em set/25, o veículo mantinha R$ 377,6 milhões em Cotas Seniores, R$ 264,2 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (34,3% do PL) e R$ 128,0 milhões em Cotas Subordinadas Júnior (16,6% do PL), perfazendo um PL total de R$ 769,8 milhões.

A política de investimento do MP FIDC é ampla no que diz respeito à natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição, de forma que, ao final do trimestre analisado, a carteira era composta majoritariamente por notas comerciais

prefixadas e pós-fixadas, que representavam, respectivamente, 62,3% e 16,1% do PL. Ademais, o Fundo mantinha exposições em recebíveis representados por CCBs (9,8%), debêntures (6,4%) e contratos (3,3%). De forma menos relevante, havia ainda duplicatas e confissões de dívida, cuja alocação consolidada era inferior a 1,0% do PL.

Ao final do período analisado, a carteira de Direitos Creditórios do veículo ainda mantinha elevada concentração em seus principais Devedores. A exposição ao maior Sacado correspondia a 29,2% do PL, enquanto os 10 maiores Sacados representavam, em conjunto, 58,5%. Durante o trimestre monitorado, houve uma expressiva redução dos índices de inadimplência, de forma que, em set/25, o saldo em atraso totalizava R$ 10,4 milhões (1,4% do PL), ante os R$ 38,4 milhões apurados em jun/25. Esse volume de créditos vencidos gerava provisões no montante de R$ 12,5 milhões (1,6% do PL).

Na data de corte desta análise, a carteira do MP FIDC ainda registrava participação relevante (13,0% do PL) em Cotas emitidas por outro FIDC. O fundo investido trata-se de um veículo de regime aberto, sob gestão da Artesanal Investimentos. Anteriormente constituído como Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, o veículo foi transformado em FIDC maio de 2024, após deliberação de Assembleia de Cotistas. Conforme disposto no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o FIDC investido encerrou set/25 com um PL de R$ 581,7 milhões, tendo sua carteira composta preponderantemente por cotas de emissão de outros fundos. Até o encerramento do 3T25, o veículo investido não possuía rating por agência classificadora de risco.

Em termos de rentabilidade, durante o intervalo analisado, a 4ª Série de Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino do MP FIDC atingiram seus respectivos *benchmarks*. Nesse mesmo período, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior acumulou variação de 8,9%. Contudo, nos 12 meses encerrados em set/25, essas Cotas apresentaram desvalorização de 20,0%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Subclasses de Cotas do MP FIDC não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração e perfil de Direitos Creditórios. A Austin Rating continuará atenta ao nível de exposição aos maiores Devedores, assim como à rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos / PL	Mín. 67,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Total (Mez. + Jr)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 15,0% do PL*	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior (4ª Série)	CDI + 3,0% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior (5ª Série)	CDI + 3,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark Sub. Mezanino E	CDI + 8,0% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sub. Mezanino F	CDI + 8,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Parâmetro alterado em março de 2025. / Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

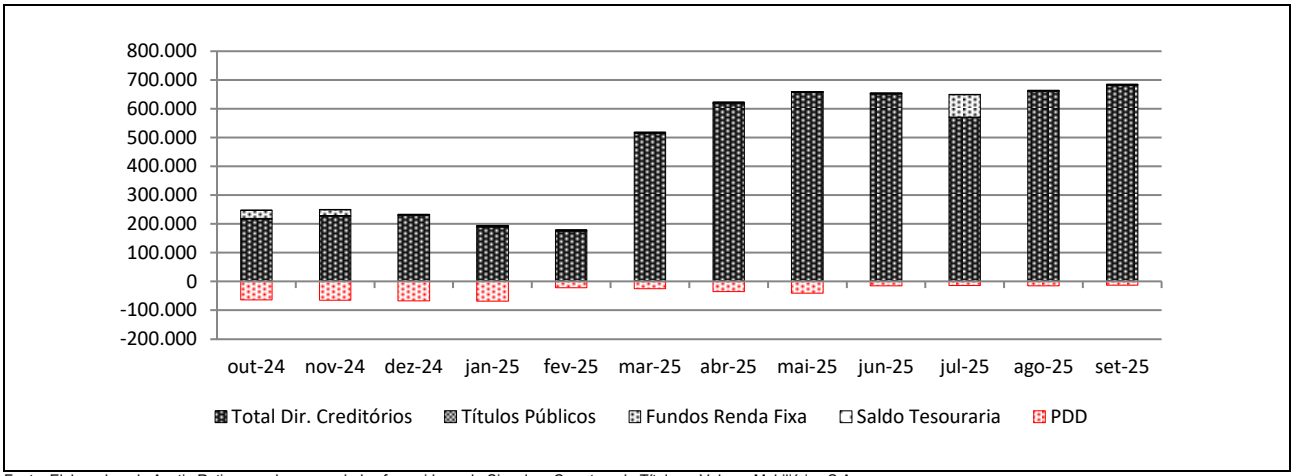
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	146.580	154.800	155.645	105.708	150.642	476.231	578.198	600.952	612.896	550.368	641.695	671.771
Créditos Vencidos	70.421	72.007	73.036	83.850	23.617	38.903	39.205	55.781	38.448	19.540	18.720	10.457
Cotas de FIDCs	69.274	67.495	94.837	136.972	94.366	96.064	96.997	95.872	100.327	97.961	96.218	99.855
Total Dir. Creditórios	**286.275**	**294.302**	**323.517**	**326.530**	**268.625**	**611.199**	**714.400**	**752.605**	**751.672**	**569.908**	**660.415**	**682.228**
Títulos Públicos	1.993	2.515	1.993	3.341	2.805	1.208	1.518	1.394	1.274	987	929	576
Fundos Renda Fixa	27.519	20.213	1.229	549	580	834	2.803	990	737	77.956	1.370	1.275
Saldo Tesouraria	1	2	2	2	3	2	2	1	4	1	1	1
Total Geral da Carteira	**315.787**	**317.031**	**326.741**	**330.422**	**272.013**	**613.242**	**718.723**	**754.990**	**753.687**	**648.853**	**662.715**	**684.079**
PDD	-64.476	-65.641	-66.812	-67.985	-22.255	-25.531	-35.102	-40.725	-15.363	-14.403	-15.202	-12.505
PL	**247.350**	**242.182**	**257.274**	**258.295**	**247.992**	**586.135**	**681.310**	**711.920**	**736.074**	**730.408**	**741.881**	**769.808**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	59,3%	63,9%	60,5%	40,9%	60,7%	81,2%	84,9%	84,4%	83,3%	75,4%	86,5%	87,3%
Créditos Vencidos	28,5%	29,7%	28,4%	32,5%	9,5%	6,6%	5,8%	7,8%	5,2%	2,7%	2,5%	1,4%
Cotas de FIDCs	28,0%	27,9%	36,9%	53,0%	38,1%	16,4%	14,2%	13,5%	13,6%	13,4%	13,0%	13,0%
Total Dir. Creditórios	**115,7%**	**121,5%**	**125,7%**	**126,4%**	**108,3%**	**104,3%**	**104,9%**	**105,7%**	**102,1%**	**78,0%**	**89,0%**	**88,6%**
Títulos Públicos	0,8%	1,0%	0,8%	1,3%	1,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	11,1%	8,3%	0,5%	0,2%	0,2%	0,1%	0,4%	0,1%	0,1%	10,7%	0,2%	0,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**127,7%**	**130,9%**	**127,0%**	**127,9%**	**109,7%**	**104,6%**	**105,5%**	**106,0%**	**102,4%**	**88,8%**	**89,3%**	**88,9%**
PDD	-26,1%	-27,1%	-26,0%	-26,3%	-9,0%	-4,4%	-5,2%	-5,7%	-2,1%	-2,0%	-2,0%	-1,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Contratos	216	54.763	27.492	27.495	27.496	27.497	27.498	27.498	27.498	25.649	25.562	25.562
% PL	0,1%	22,6%	10,7%	10,6%	11,1%	4,7%	4,0%	3,9%	3,7%	3,5%	3,4%	3,3%
Duplicatas	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CCB	-	157.370	77.952	78.714	78.696	78.378	78.359	77.436	77.055	75.104	75.085	75.726
% PL	0,0%	65,0%	30,3%	30,5%	31,7%	13,4%	11,5%	10,9%	10,5%	10,3%	10,1%	9,8%
Confissão de Dívida	-	163	81	81	81	81	81	81	81	73	73	73
% PL	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Notas Comerciais (prefixada)	-	-	-	-	-	279.975	318.657	355.048	370.617	373.264	461.465	479.362
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	47,8%	46,8%	49,9%	50,4%	51,1%	62,2%	62,3%
Notas Comerciais (pós-fixada)	86.047	87.662	89.479	91.196	92.687	154.182	218.043	222.149	201.935	118.635	121.124	124.192
% PL	34,8%	36,2%	34,8%	35,3%	37,4%	26,3%	32,0%	31,2%	27,4%	16,2%	16,3%	16,1%
Debêntures	40.121	40.817	41.604	42.448	43.234	43.998	44.819	45.700	46.466	47.310	48.096	49.442
% PL	16,2%	16,9%	16,2%	16,4%	17,4%	7,5%	6,6%	6,4%	6,3%	6,5%	6,5%	6,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)*												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	0,1%	73,0%	34,5%	34,7%	36,1%	33,1%	29,1%	28,6%	28,3%	29,3%	29,5%	29,2%
5 maiores Cedentes	0,1%	87,7%	41,0%	41,2%	42,9%	62,1%	56,7%	59,2%	59,2%	59,4%	62,5%	63,2%
10 maiores Cedentes	0,1%	87,7%	41,0%	41,2%	42,9%	65,8%	62,3%	64,6%	64,6%	64,9%	75,3%	75,0%
20 maiores Cedentes	0,1%	87,7%	41,0%	41,2%	42,9%	65,8%	62,3%	64,6%	64,6%	64,9%	75,8%	75,4%
Maior Sacado	0,0%	1,0%	0,5%	0,5%	0,5%	33,1%	29,1%	28,6%	28,3%	29,3%	29,5%	29,2%
5 maiores Sacados	0,0%	3,0%	1,4%	1,3%	1,4%	47,8%	46,8%	49,9%	50,4%	51,1%	57,4%	58,5%
10 maiores Sacados	0,0%	4,5%	2,0%	2,0%	2,0%	48,3%	47,3%	50,3%	50,8%	51,5%	62,5%	62,6%
20 maiores Sacados	0,1%	6,5%	3,0%	2,9%	2,9%	48,8%	47,7%	50,7%	51,2%	51,9%	62,9%	63,0%

* As concentrações por Cedentes e Devedores acima não estão levando em consideração as operações de Notas Comerciais pós-fixadas e Debêntures registradas na carteira do Fundo.
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

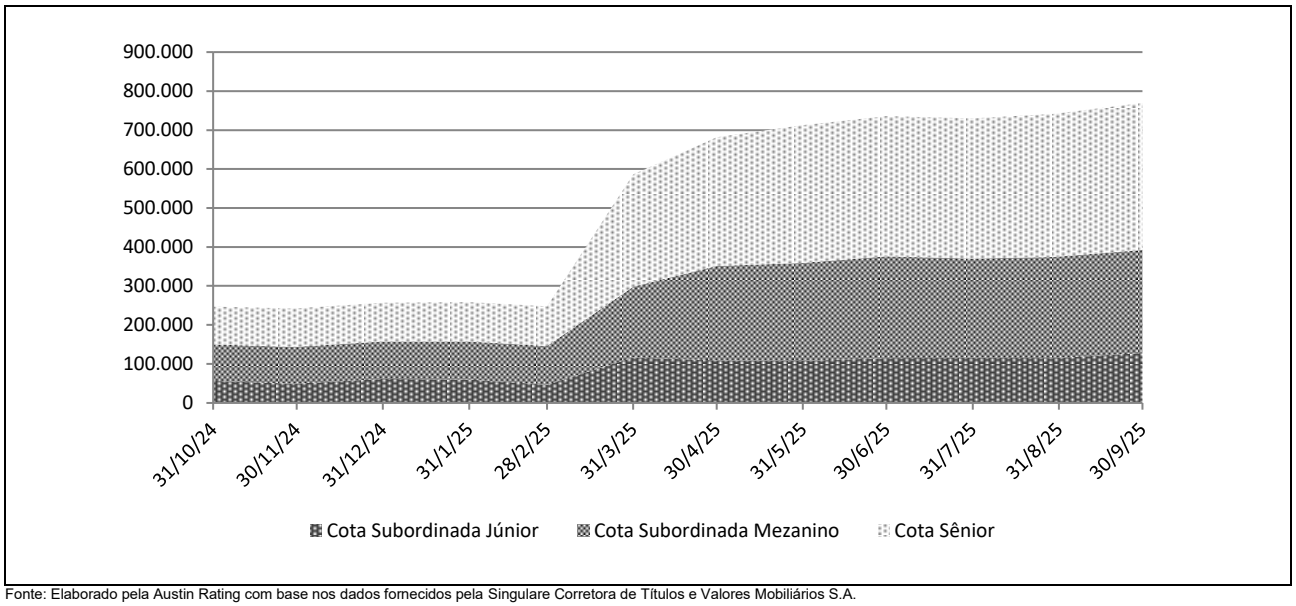
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)*												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / maior Cedente	670,1	0,8	1,8	1,8	1,6	1,5	1,8	1,8	1,8	1,7	1,7	1,7
PL Sub / 5 maiores Cedentes	670,1	0,7	1,5	1,5	1,4	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8
PL Sub / 10 maiores Cedentes	670,1	0,7	1,5	1,5	1,4	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7
PL Sub / 20 maiores Cedentes	670,1	0,7	1,5	1,5	1,4	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7
PL Sub / maior Sacado	10647,5	57,1	126,9	128,5	121,0	1,5	1,8	1,8	1,8	1,7	1,7	1,7
PL Sub / 5 maiores Sacados	2512,9	20,0	45,1	46,0	43,5	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0	0,9	0,9
PL Sub / 10 maiores Sacados	1485,4	13,2	30,2	30,8	29,0	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0	0,8	0,8
PL Sub / 20 maiores Sacados	1005,1	9,1	20,6	21,2	20,0	1,0	1,1	1,0	1,0	1,0	0,8	0,8

* Os índices acima não estão levando em consideração as operações de Notas Comerciais pós-fixadas e Debêntures registradas na carteira do Fundo.
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas												
Data	**Cota Sênior (4ª Série)**			**Cota Subordinada Mezanino E**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
30/9/25	292.219	1.292	377.560	165.393	1.598	264.230	656.391	195	128.018	16,6%	51,0%	769.808
29/8/25	288.720	1.273	367.593	165.393	1.568	259.297	639.067	180	114.990	15,5%	50,5%	741.881
31/7/25	286.975	1.255	360.277	165.393	1.540	254.675	639.067	181	115.456	15,8%	50,7%	730.408
30/6/25	290.998	1.236	359.754	173.484	1.510	261.923	639.067	179	114.397	15,5%	51,1%	736.074
30/5/25	289.379	1.220	353.044	169.507	1.484	251.601	793.113	135	107.274	15,1%	50,4%	711.920
30/4/25	274.309	1.203	330.082	166.135	1.458	242.266	766.473	142	108.962	16,0%	51,6%	681.310
31/3/25	242.732	1.188	288.356	126.603	1.434	181.576	766.473	152	116.202	19,8%	50,8%	586.135
28/2/25	87.010	1.174	102.153	70.171	1.412	99.107	269.164	174	46.732	18,8%	58,8%	247.992
31/1/25	87.010	1.160	100.919	70.171	1.390	97.542	269.164	222	59.834	23,2%	60,9%	258.295
31/12/24	87.010	1.145	99.653	70.171	1.367	95.921	269.164	229	61.700	24,0%	61,3%	257.274
29/11/24	87.010	1.132	98.494	70.171	1.346	94.431	269.164	183	49.257	20,3%	59,3%	242.182
31/10/24	87.010	1.121	97.503	70.171	1.327	93.148	269.164	211	56.699	22,9%	60,6%	247.350

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ mil)

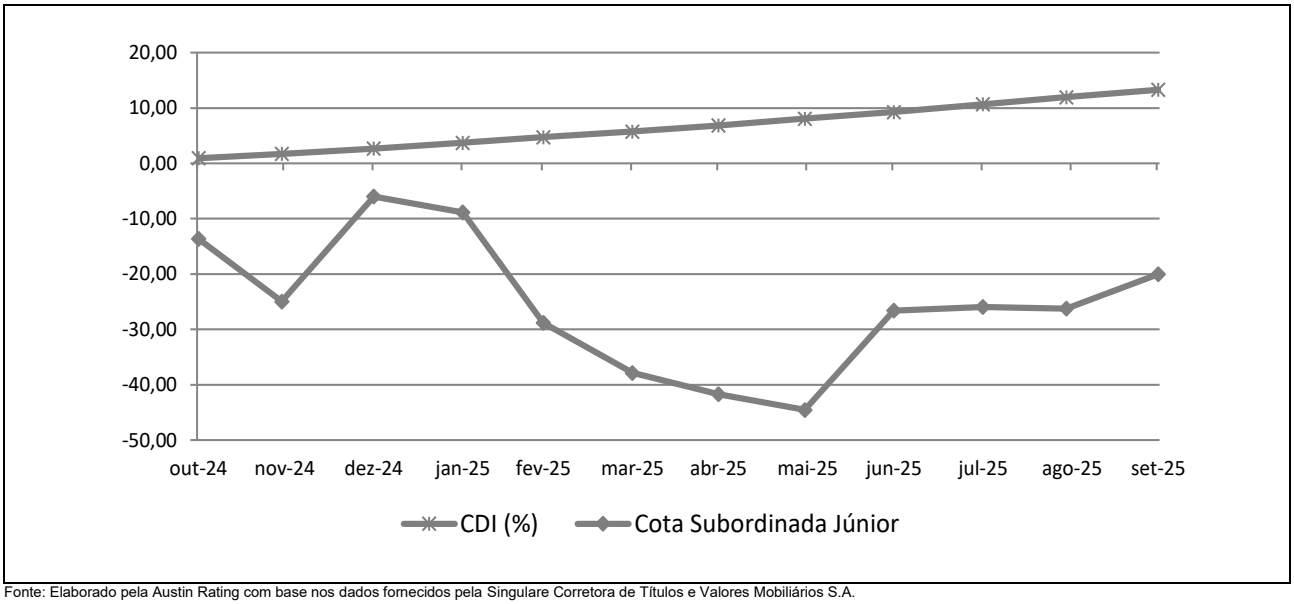


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	**CDI (%)**		**Cota Sênior (4ª Série)**			**Cotas Sub. Mezanino E**			**Cotas Subordinadas Júnior**		
	Rent. (%)	**Acum. (%)**	**Rent. (%)**	**% CDI**	**Acum. (%)**	**Rent. (%)**	**% CDI**	**Acum. (%)**	**Rent. (%)**	**% CDI**	**Acum. (%)**
set-25	1,22	13,31	1,48	121,44	16,68	1,90	155,94	22,32	8,39	687,86	-20,02
ago-25	1,16	11,95	1,41	121,43	14,98	1,82	155,91	20,04	-0,40	-34,64	-26,21
jul-25	1,28	10,66	1,55	121,45	13,38	1,99	155,96	17,90	0,93	72,56	-25,91
jun-25	1,10	9,27	1,33	121,56	11,65	1,72	156,38	15,60	32,35	2.948,39	-26,59
mai-25	1,14	8,08	1,39	121,75	10,18	1,79	156,99	13,65	-4,86	-426,43	-44,53
abr-25	1,06	6,86	1,29	122,48	8,67	1,68	158,64	11,66	-6,23	-590,10	-41,70
mar-25	0,96	5,75	1,19	123,00	7,28	1,55	160,58	9,82	-12,68	-1.315,14	-37,83
fev-25	0,99	4,74	1,22	124,07	6,03	1,60	162,79	8,14	-21,90	-2.222,38	-28,80
jan-25	1,01	3,72	1,27	125,41	4,75	1,69	166,86	6,43	-3,02	-298,49	-8,84
dez-24	0,93	2,68	1,18	126,34	3,43	1,58	169,33	4,66	25,26	2.712,19	-6,00
nov-24	0,79	1,73	1,02	128,13	2,23	1,38	173,74	3,04	-13,13	-1.655,17	-24,96
out-24	0,93	0,93	1,20	129,38	1,20	1,64	176,67	1,64	-13,62	-1.467,54	-13,62

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela ação de rating sobre a classificação de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores (4ª e 5ª Séries), Cotas Subordinadas Mezanino E e F e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do MP FIDC (Fundo), foi realizado no dia 29 de dezembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20251229-2.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de dezembro de 2025.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**